



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:

20 / 05 / 2023

Presidente

Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado nesta data por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 20 / 05 / 2023

Agente Administrativo
(Matrícula 31-1)

PORTARIA Nº 015/2023

Ementa: Designa Fiscais de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Floresta/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a administração pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Licitatório nº 002/2023, no Pregão Eletrônico nº 001/2023 e no Contrato nº 011/2023;

CONSIDERANDO que os Órgãos Públicos deverão manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nara Menezes Gomes Assis, matrícula nº 2003-1, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Edileuza Leal da Silva, matrícula nº 31-1, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo e Jadilson de Sá Carvalho, matrícula nº 2006-1, titular do cargo efetivo de Assistente de Redação, para atuarem como fiscais de contratos celebrados pela Câmara Municipal de Floresta, exercendo todas as atribuições estabelecidas pela legislação pertinente e por esta Portaria.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais de contrato, no artigo anterior, no âmbito dos respectivos contratos, conforme relação que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Contrato nº	Objeto	Vigência	Fiscal
008/2021	Assessoria e consultoria técnica na área jurídica e judicial.	16/04/2021 a 16/04/2024	Jadilson de Sá Carvalho
010/2021	Locação de veículo, tipo pick-up, cabine dupla, 05 (cinco) ocupantes.	28/05/2021 a 28/05/2024	Edileuza Leal da Silva
011/2022	Locação de veículo, tipo passeio (Minivan), 05 (cinco) ocupantes.	29/04/2022 a 29/04/2024	Edileuza Leal da Silva
001/2023	Organização, manutenção, suporte, hospedagem do Portal Transparência.	02/01/2023 a 31/12/2023	Nara Menezes Gomes Assis
009/2023	Publicidade através de radiodifusão (Rádio).	02/01/2023 a 31/12/2023	Jadilson de Sá Carvalho
010/2023	Consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira.	10/01/2023 a 10/01/2024	Nara Menezes Gomes Assis
014/2023	Aquisição de combustível.	10/02/2023 a 31/12/2023	Edileuza Leal da Silva
016/2023	Assessoramento consultivo jurídico inerentes à licitações e contratos administrativos.	28/02/2023 a 28/02/2024	Nara Menezes Gomes Assis
021/2023	Fotografia e marketing para as redes sociais.	04/05/2023 a 04/05/2024	Jadilson de Sá Carvalho

Art. 3º Aos Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsão do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

II – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

III – Representar o CONTRATANTE em reuniões com a CONTRATADA, ou terceiros diretamente ligados à execução dos serviços;

IV – Solicitar a substituição de qualquer profissional que não corresponda disciplinarmente às exigências das obrigações estipuladas no ato convocatório e seus anexos;

V – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV – Demais condições constantes do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 4º Aos Fiscais de contrato nomeados será disponibilizada cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos e outros documentos necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º Fica garantido aos Fiscais o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e junte-se cópia desta portaria nos respectivos contratos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de vigência de cada contrato.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de maio de 2023.

Esequiel R de Aquino
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente